



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 401/2025**

**Autoria: Ver. José Armando da Fonseca**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** à Exmo. Sr.: **RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI PREFEITO MUNICIPAL**, indico que seja feita o análise e adequação da Lei n°1104 SIM de 2016, para que volte a Inspeção Municipal pela Prefeitura, que atualmente é inspecionado pelo consórcio COINTA. Com o ato normativo do Governo Estadual permite que as Prefeituras mesmo consorciadas retornam a fazer essas inspeções municipal.

Trazendo a mudança dessa LEI do SIM, a Prefeitura municipal voltará a fazer essa inspeção que é de grande valia trazendo mais conforto, praticidade e agilidade aos pequenos empresários que necessitam da mesma.

**Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2025**

Ver. José Armando da Fonseca  
2º Secretário(a) - Republicanos

